

## RESOLUÇÃO CRCSE N.º 519/2018

Aprova o Plano de Gestão de Riscos do Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe (CRCSE) no exercício de suas atribuições funcionais.

**O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE**, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o teor da Resolução nº 1.528/2017, de 18 de agosto de 2017, que institui a Política de Gestão de Riscos do Conselho Federal de Contabilidade;

Considerando a Governança como a combinação de processos e estruturas implantadas pela alta administração, para informar, dirigir, administrar, avaliar e monitorar as atividades da organização, com o intuito de alcançar os seus objetivos;

Considerando que o Planejamento Estratégico do Sistema CFC/CRCs 2018-2027 estabelece o objetivo estratégico de “Garantir Qualidade e Confiabilidade nos Processos e Procedimentos”, a fim de fortalecer a governança;

Considerando a necessidade de estabelecer a metodologia do Processo de Gestão de Riscos do CRCSE, a fim de garantir a correta adoção dos procedimentos, análise de riscos e tomada de decisões;

Considerando que a aplicação correta, estruturada e sistemática da gestão de riscos proporciona segurança razoável para o alcance dos objetivos dos programas, projetos e processos e, consequentemente, dos Objetivos Estratégicos do CRC/SE;

Considerando as disposições da Instrução Normativa Conjunta CGU/MP nº 1, de 10 de maio de 2016; do Coso/ERM; das normas ABNT NBR ISO 31000:2009 e ISO/IEC 31010:2012 e das boas práticas de Gestão de Riscos.

### RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Gestão de Riscos do Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe, na forma do Anexo desta Resolução, com a finalidade de:

I orientar os Departamentos do CRC/SE quanto aos procedimentos a serem adotados para a realização da gestão de riscos;

II alinhar a gestão de riscos ao planejamento organizacional e estratégico do CRC/SE;



III aperfeiçoar o planejamento e a execução de programas, projetos e processos do CRC/SE; e

IV contribuir com a governança institucional do CRCSE.

Art. 2º - Esta Resolução será homologada na primeira reunião plenária ordinária de janeiro de 2019, e entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Aracaju, 19 de dezembro de 2018

Contador **Vanderson da Silva Mélo**  
Presidente do Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe

Homologada na Reunião Plenária Ordinária nº 01/2019, de 23/01/2019.